



*[Handwritten signature]*  
 013

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 3.036

De 02 de março de 1984

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 27 de fevereiro de 1984, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de Cr\$ 5.515.000,00 ( cinco milhões, quinhentos e quinze mil cruzeiros ), para atender despesas com melhoramentos no sistema de iluminação pública, conforme demonstração abaixo:

08	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.04	DIRETORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4 0 0 0	Despesas de Capital	
4 1 0 0	Investimentos	
4 1 1 0	Obras e Instalações	5.515.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
10	Habituação e Urbanismo	
10.60	Serviços de Utilidade Pública	
10.60.327	Iluminação Pública	
10.60.3271.013	Melhoramentos no Sistema de Iluminação Pública	5.515.000,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL de Dotação Orçamentária vigente e abaixo especificada :-

08	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.04	DIRETORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4 3 3 1	Auxílio para Despesas de Capital	5.515.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
10.60.0311.013	Melhoramentos no Sistema de Iluminação Pública	5.515.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, em 02 (dois) de março de 1984 (mil novecentos e oitenta e quatro).

*[Handwritten signature]*  
 CLODDALDO MEDINA  
 -Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.

*[Handwritten signature]*  
 JOSÉ MARIA BRANCO  
 -Diretor do Departamento da Administração-

Registrada às fls. nºs. 137 do livro competente nº 20.-

PROCESSO Nº 2671/83 - "PC"